

São 26 os professores do corpo docente permanente, dos quais 22 trabalham em regime de dedicação exclusiva e 4 em RTC. A titulação e a qualificação são muito boas e a composição atende aos distintos campos de especialização. Além disso, o curso conta com a participação de 17 docentes de outros departamentos ou instituições. O anexo I contém a relação dos professores permanentes do programa, cuja titulação é, no mínimo, de doutor.

A seleção de alunos é bem feita, envolvendo exame de conhecimentos em Farmacologia, além de entrevista e prova de proficiência em Inglês. Para o doutorado, há, em acréscimo, a exigência de exposição, sob a forma de seminário, de um trabalho de autoria do candidato. Até o final de 1985, foram obtidos 16 títulos de mestre e 3 de doutor. Por ocasião da visita dos verificadores, havia 15 dissertações de mestrado e 7 teses de doutorado em andamento.

É muito boa a produção científica, estando o nível dos trabalhos à altura das investigações que se realizam, nos respectivos temas, em países mais desenvolvidos. A produtividade nos últimos 5 anos foi de cerca de 15 artigos por ano em revistas de conceito internacional.

O curso tem sede no Instituto de Ciências Biomédicas da USP, na cidade universitária, o qual possui ótima estrutura física, dispondo de laboratórios bem equipados. Somente o Departamento de Farmacologia conta com uma área de 2.000 m², aproximadamente.

A biblioteca do ICB tem 5.400 títulos de livros e 668 de periódicos. São assegurados mediante assinatura as mais importantes revistas da área de Farmacologia, no total de 21 títulos, além de 22 títulos multidisciplinares.

Da análise efetuada, constata-se que o programa, por seu desempenho, faz jus à renovação de credenciamento do mestrado e ao credenciamento ao nível de doutorado.

O anexo 2 corresponde à estrutura curricular do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota o Relator pela renovação do credenciamento, em nível de mestrado, e pelo credenciamento, em nível de doutorado, do curso de pós-graduação em Farmacologia, da Universidade de São Paulo, sob a responsabilidade de seu Instituto de Ciências Biomédicas. O prazo é de 5 (cinco) anos, sendo que os efeitos desta decisão retroagem ao término do credenciamento, no caso do mestrado, e ao ano de 1984, no concernente ao doutorado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 19 Grupo, acompanha o voto do Relator. Sala das Sessões, em 6 de abril de 1987.

(a) João Paulo do Valle Mendes – Presidente e Relator

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 6 de abril de 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Renovação do Credenciamento do curso de pós-graduação em Geologia, com áreas de concentração em Geologia de Engenharia em nível de mestrado.

CESu, 19 Grupo – Par.279/87, aprovado em 7/4/87(Proc.23079.005504/86-15)

I – RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro encaminha pedido de renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Geologia, com diferentes áreas de concentração. O processo contém o relatório técnico da CAPES, com base na avaliação referente aos anos de 1983 e 1984, e o relatório da Comissão Verificadora relativo à visita efetuada em setembro e outubro de 1986.

A solicitação feita parece refletir mudanças estruturais profundas no programa de pós-graduação, em relação aos anos anteriores, algumas delas já implantadas a partir de 1985. Por isso, consideraremos neste estudo, principalmente, o bem organizado relatório dos peritos verificadores, que é do último trimestre de 1986.

O mestrado em exame foi inicialmente credenciado mediante o Parecer 1.333/80-CFE, no qual são consideradas cinco áreas de concentração, a saber: Geologia de Engenharia, Geologia Econômica, Petrologia, Geofísica, Estratigrafia e Paleontologia. Todavia, a Comissão Verificadora assinala que, na documentação existente na Memória da Pós-Graduação Brasileira, da Capes "as denominações das áreas de concentração quase nunca foram obedecidas e, ao bel-prazer de quem preencheu os diferentes relatórios, fala-se de áreas tais como Mineralogia e Petrologia, Geologia Geral e Paleontologia, Geotécnica, etc." Por outro lado, a UFRJ solicita, no processo em epígrafe, "recredenciamento para três áreas, assim denominadas:

Área 1 – Geologia e Petrologia de Rochas Ígneas e Metamórficas e Mineralizações Associadas;

Área 2 – Geologia de Engenharia e

Área 3 – Geologia das Bacias Sedimentares"

No entendimento dos peritos verificadores, melhor seria solicitar credenciamento para as áreas 1 e 3, já que se referem a novos temas.

O corpo docente permanente, academicamente qualificado e com título de Doutor, pelo menos, trabalhando em regime de tempo integral na instituição, com ou sem dedicação exclusiva, e em condições, portanto, de orientação de teses e dissertações, alcança 11 docentes para as três áreas. Além deles, são relacionados, como orientadores, 3 doutores, em regime de tempo integral, lotados em outras unidades da UFRJ, um professor da USP e pesquisadores da DNPM, Petrobrás e CBPF. São listados, também, 3 docentes portadores apenas de especialização, 4 mestres e 3 doutores em regime de 20 horas de trabalho. Deste quadro, salientam os verificadores, resulta que um só professor orienta nove alunos, um outro, apenas com especialização, orienta sete estudantes, condição idêntica à da

própria coordenadora do curso, que acumula ainda as obrigações administrativas incluindo a execução de convênios. Situações semelhantes atingem outros docentes, havendo um razoável número de orientadores não pertencentes ao Departamento ou mesmo à UFRJ.

Das 3 áreas, a de Geologia de Engenharia é a que desfruta de um grupo de professores bem dimensionado para o número de matrículas, todos altamente qualificados para o ensino e orientação, sem dependência de visitantes. As demais áreas têm sérios problemas de sobrecarga de orientação de alunos, sendo que, na área 3, dois professores orientam dez discentes cada um (fls. 8 do relatório da C.V. e 42 do processo).

Segundo os peritos verificadores, o processo de seleção consiste em entrevista individual, análise de currículo, prova de inglês e de cartas de recomendação. São oferecidas, anualmente, 20 vagas para as 3 áreas, o que significa de 6 a 7 alunos novos para cada uma, todos os anos. Os estudantes das áreas 1 e 3 revelaram sua desaprovacão pela não existência de provas formais de conhecimento da área, alegando, ainda, a admissão de número de discentes superior à oferta de ingressos. Por ocasião da verificacão, 78 alunos estavam matriculados, sendo 43 na área 1, 11 na 2 e 24 na 3.

Desde o credenciamento, 35 dissertacões foram defendidas, sendo 15 da área 2, que tem o melhor desempenho em relacão ao número de alunos. Da área 3, saíram 4 mestres e, os demais, da área 1, que detém quase 60% do alunado, mas só titulóu 45% dos concluintes.

A produçãõ científica é, em geral, boa, quantitativa e qualitativamente. Na área 1 há uma publicacão média de 15 trabalhos anualmente, no último quinquênio. Nesta área, as linhas de pesquisa são bem definidas e coerentes com os objetivos do programa. No concernente à área 2, a produçãõ científica é "dinâmica e objetiva, sendo elevado o nível das dissertacões". No concernente à área 3, a Comissão Verificadora assinala que há uma linha de pesquisa claramente definida, intitulada "Estratigrafia das Bacias Sedimentares Brasileiras", com quatro projetos distintos, coerentes com os fins do programa. Já uma segunda linha, estaria melhor na área 2, com cujos objetivos se vincula claramente.

No laboratõrios da área 1, "os equipamentos de maior porte são de tecnologia já ultrapassada". Todavia, a existéncia de convênios parece assegurar seu reequipamento. Também há insuficiéncia de periódicos.

Já na área 2 as condições dos laboratõrios e da biblioteca são bastante boas. O mesmo não pôde a Comissão Verificadora assegurar quanto à área 3, uma vez que "durante a visita efetuada não foi possível a verificacão, in loco, da infra-estrutura física da referida área".

A estrutura curricular da área de Geologia de Engenharia está consolidada, dizem os verificadores. O mesmo não ocorre com a área 3, cuja proposta é satisfatória para o setor de Paleontologia mas não para os estudos voltados à Litoestratigrafia e Sedimentologia. Quanto à área 1, está em implantaçãõ uma nova proposta, dificultada pela "falta de professores habilitados" para certas disciplinas.

De tudo o que se contém no relatório dos peritos verificadores, chega-se à conclusãõ de que a área de Geologia de Engenharia é a que apresenta melhor desempenho, não registrando problemas de monta. Necessita lutar com vistas a reduzir o tempo médio de titulacão.

Porém, no concernente às outras áreas, os reparos feitos sobre laboratõrios, relacão orientando/orientador, estrutura curricular, e outros, assinalados pela Comissão Verificadora, estão a exigir demonstracão cabal por parte da UFRJ quanto às providéncias adotadas para a superaçãõ dos problemas, bem como de esclarecimentos indubitáveis sobre questões que não se acham muito nítidas no processo. Não paira dúvida no concernente à importância e perspectivas desses programas. Contudo, para que se consolidem efetivamente as alteracões pretendidas, deve a instituiçãõ considerar o contido no relatório da Comissão Verificadora, adotando as medidas para soluçãõ dos problemas assinalados.

II – VOTO DO RELATOR

Considerado o exposto, o Relator vota pela imediata renovaçãõ do credenciamento, durante o período de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduaçãõ em Geologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com área de concentraçãõ em Geologia de Engenharia, em nível de mestrado, retroagindo os efeitos desta renovaçãõ ao término do credenciamento inicial. Quanto às outras duas áreas, fica a manifestaçãõ conclusiva deste Conselho na dependéncia de providéncias a serem adotadas pela instituiçãõ.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de abril de 1987
(a) João Paulo do Valle Mendes – Presidente e Relator

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educaçãõ aprovou, por unanimidade, a Conclusãõ da Câmara.
Sala Barretto Filho, em 7 de abril de 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – BA

Renovaçãõ do credenciamento do curso de pós-graduaçãõ em Geologia, com áreas de concentraçãõ em Sedimentologia e Geologia Econômica, em nível de mestrado.
CESu, 1º Grupo – Par. 281/87, aprovado em 7/4/87 (Proc.23038.002732/86-29)

I – RELATÓRIO

O curso de pós-graduaçãõ em Geologia, da Universidade Federal da Bahia, com áreas de concentraçãõ em Sedimentologia e Geologia Econômica, foi credenciado, em nível de mestrado, mediante o Parecer 1.362 de 5/12/80. No presente processo, a instituiçãõ solicita a renovaçãõ do credenciamento com base nas normas em vigor.

Constam do processo, além de outras peças, o relatório técnico da CAPES,

BLOCO 2: HOMOLOGAÇÃO MINISTERIAL DE PARECERES DO CFE

279/87

17.06.87

9.383

Documento nº 319 P. 163